ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 054 /2005

Dispõe sobre a alteração da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Macaé, instituída pela Lei Complementar nº 019/2000, de 12 de julho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes vagas aos cargos abaixo descritos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaé, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 019/2000, de 12 de julho de 2000.

Grupo Ocupacional	Classes	Nível de Vencimentos	Quantidade
1.Serviços Gerais, Obras e Serviços Públicos	Coveiro Padeiro	II II	05 15
3. Transportes	Motorista de Ambulância Motorista de Veículos Leves Motorista de Caminhão	IV IV VI	05 05 05
4. Atividades de Esporte e Lazer	Agente de Programas de Esporte e Lazer	VI	15
5. Informática	Operador de Computador	VI	05
6. Apoio à Saúde e à Educação	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório	III III	40 10
9. Nível Técnico	Técnico de Enfermagem I Técnico de Laboratório I Técnico em Equipamentos Odontológicos I	VII VII VII	50 10 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
GABINETE DO PREFEITO

10. Nível Superior	Assistente Social I	IX	30
	Cirurgião Dentista I	IX	10
	Farmacêutico-Bioquimico I	IX	05
	Fisioterapeuta I	IX	10
	Fonoaudiólogo I	IX	05
	Médico I	IX	10
	Nutricionista I	IX	10
	Psicólogo I	IX	02
	Técnico de Esportes I	IX	20
	Terapeuta Ocupacional I	IX	01

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria ou, na ausência ou insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 03 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O DEBATE
Edição No 5774
Data 06/12/05 pág. 06
S VIDCR